

Publicado D.O.E.  
em 31/10/07  
Assinado  
Secretaria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC Nº 01.097/06

Objeto: Recurso de Revisão  
Órgão: Câmara Municipal de Pedra Branca

Denúncia contra o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca Sr. Balduino Clementino Neto. Recurso de Revisão. Não conhecimento.

### ACÓRDÃO APL - TC - nº 730/2007

Vistos, relatados e discutidos o *RECURSO DE REVISÃO* interposto pelo Ex-Presidente da Mesa da **Câmara Municipal de Pedra Branca**, *Sr. Balduino Clementino Neto*, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no *ACÓRDÃO APL TC Nº 627/2006*, de 20 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, de 02 de dezembro de 2006, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em *não conhecer do presente recurso*, mantendo-se, na íntegra, os termos do Acórdão APL TC nº 627/2006.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral.  
**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de outubro de 2007.

Cons. **ARNÓBIO ALVES VIANA**  
PRESIDENTE

Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**  
RELATOR

Fui presente:

**Procuradora Geral ANA TERESA NÓBREGA**  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO